



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
CNPJ:13.654.447/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que, RATIFICOU a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**, no seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios visando a correção e recuperação dos repasses das verbas do Extinto FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres a administração pública municipal em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anula por Aluno – VMAA. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: **35.542.612/0001-90**. Catolândia, em 09 de novembro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** a CONTRATAÇÃO através da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**, - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios visando a correção e recuperação dos repasses das verbas do Extinto FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos cofres a administração pública municipal em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anula por Aluno – VMAA. AMPARO LEGAL: Artigo 74, combinado com o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021. DATA DO INÍCIO DO CONTRATO: 09/11/2023. DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 09/11/2024. CONTRATADA: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. VALOR: R\$ 1.683.881,00 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais), correspondente a 20% do montante a ser recuperado, sendo que a base de cálculo é que a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado a empresa tenha direito a R\$ 0,20 (vinte centavos). Catolândia, em 09 de novembro de 2023. GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.